

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº. 1/2019

No dia dezoito de fevereiro de Dois mil e dezanove as 10:00 (dez horas) reuniu-se na sala de reuniões de licitação a Comissão Permanente de Licitações (CPL), tendo como presidente Juliana Cristina da Silva, e membros Douglas Dall'Apria e Claucia Aparecida Colla Santos para julgamento da licitação Concorrência nº 1/2019 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PAVIMENTAÇÃO ASLFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, NAS RUAS HORIZONTE A. ROCHA, JOSE MARCOLINO CARDOSO, MARTA WENDETT E AVENIDA KENNEDY, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 844463/2017 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.** A CPL constatou comparecimento de uma empresa, sendo ela PEDREIRA RIO QUATI, a qual protocolou os envelopes na parte da manhã e não teve representante na sessão. A Comissão procedeu a rubrica dos envelopes 1, 2 e 3 e passou a abertura do envelope nº 01, contendo a caução, logo em seguinte abriu o envelope 2 com os documentos de habilitação. Tendo analisado os documentos, inclusive sendo o sr. Douglas Dall'Apria responsável pelo setor de engenharia do Município, a CPL julgou que a empresa cumpriu as exigências do edital, sendo, portanto, habilitada. Como a empresa firmou Termo de Renúncia quanto ao direito de interpor recurso quanto ao julgamento da fase habilitação, juntamente com a documentação, e sendo única licitante, a CPL julga superada fase de habilitação, e procede a abertura do envelope proposta (3) e julgamento da mesma. Aberto envelope, foi analisada a proposta e, constatado que a empresa apresentou proposta, cronograma físico financeiro e planilhas de

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

composição do custo e BDI conforme exigência do edital. O valor da proposta estava dentro do limite estabelecido no edital, sendo de R\$ 332.865,24 (Trezentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e com isso declarada vencedora do certame. Diante do apurado, não havendo nada mais a ser tratado, a presidente deu por encerrada a sessão, e declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Li 8.666/93 para que, em querendo, qualquer interessado apresente razões discordando do julgamento proferido. Terminada a sessão foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme segue assinada por todos os membros da Comissão de Licitações.

200111


JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente


CLAUCIA AP. COLLA SANTOS
Membro


DOUGLAS DALL'APRIA
Membro